P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C A N O I N H A S
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI No 2.738/95 DE 27/12/1995

06
NUMERO
PUBLICA

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇOES ORÇAMENTARIAS

JOSE JOAO KLEMPOUZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R$.309.000,00 (trezentos e nove mil reais), das seguintes Dotaçoes do Orçamento vigente:

07.07-01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO E SERVIÇOS

16	Transporte	
16.88	Transporte Rodoviário	
16.88.534	Estradas Vicinais	
16.88.534.2011	Func. Manut. da Secretaria Municipal de Obras Viaçao e Serviços	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1.85	Pessoal Civil	309.000,00
	Total.....	309.000,00

Art. 2o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a importância de R$.309.000,00 (trezentos e nove mil reais), por conta da anulaçao constante no artigo anterior, as seguintes dotaçoes do Orçamento vigente:

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

03	Administraçao e Planejamento	
03.07.021	Administraçao Geral	
03.07.021.2005	Func. Manut. Secretaria Municipal Administraçao	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1-12	Pessoal Civil	40.000,00
3.1.3.0-15	Serviços Terceiros e Encargos	5.000,00
3.2.0.0	Transferencias Correntes	

3.2.5.0	Transferências a Pessoas	
3.2.5.1-18	Inativos	60.000,00
3.2.8.0	Contribuição p/ Formação do Patrimônio Servidor Público	
3.2.8.1-19	Contribuição ao PASEP	4.000,00

04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03-09	Planejamento Governamental	
03.09.040	Planejamento e Orçamentação	
03.09.040.2007	Func. Man. Secretaria Finanças	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1-21	Pessoal Civil	30.000,00
3.1.3.0-23	Serviços de Terceiros e Encargos	20.000,00

07-01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO E SERVIÇOS

16	Transporte	
16.88	Transporte Rodoviário	
16.88.537	Const. e Pavimentação de Rodovias	
16.88.537.1037	Amortização da Divida Pública	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.3.0.0	Transf. de Capital	
4.3.5.0	Amortização da Divida Interna	
4.3.5.1/93	Amortização da Divida Contratada	150.000,00
	Total.....309.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições que a contrariem.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canoinhas
Em, 27 de dezembro de 1995.

JOSE JOAO KLEMFOUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada no Departamento Administrativo Municipal em, 27/12/1995.

JOAO GONCALVES NETO
SEC. MUN. ADMINISTRAÇAO